



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.806, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 12.763, de 8 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando o disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 8.335, de 3 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.763, de 8 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. Fica excetuada da outorga disposta no "caput" deste artigo a coleta seletiva de:

I – materiais inservíveis em residências, no âmbito de programas sanitários; e

II – resíduos da construção civil, no âmbito de programas ambientais."(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 28 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal Interino de Governo,
Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento
Autônomo de Água e Esgotos de
Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.